



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 061, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO DO DIA
28 DE OUTUBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANGA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que no dia 28 de outubro celebra-se o dia do servidor público;

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Manga, o dia 28 de outubro de 2020, quarta-feira.

Art. 2º - Excetuam-se do artigo anterior, as atividades de limpeza pública, recuperação de estradas vicinais, plantões e demais atividades de caráter essencial e indispensável ao serviço público municipal.

Art. 3º - O atendimento ao público e funcionamento regular das unidades da administração será restabelecido no dia 29 de outubro de 2020.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manga/MG, 23 de outubro de 2020.


JOAQUIM DE OLIVEIRA SÁ FILHO
Prefeito Municipal